PORTE PAGO
ECT – DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR – 40 – 3851/91

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101	n. 64	São Paulo	terça-feira, 9 de abril de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

DECRETO DE 5-4-91

Retificação D.O. DE 6-4-91

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I,...

onde se lê: ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO, RG 7 272 462,
...
leia se : ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO, RG 7 272 469,
...

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

DECRETO DE 5-4-91

Retificação D.O.de 6-4-91

EXONERANDO,

a pedido, nos termos do art. 58,... SÉRGIO JOÃO FRANÇA, ...

onde se lê: do SQC-I-QSJ, que exerce em comissão.
leia-se : do SQC-I-QSJDC, que exerce em comissão.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

DECRETOS DE 8-4-91

CLASSIFICANDO, por efeito de promoção

o Coronel PM 30611-8 JOSÉ AUGUSTO FORTES RICO, do Estado Maior Especial (EMPI), no Gabinete do Comandante Geral (Cmb Cmt G), cessando sua adição.
o Coronel PM 30614-2 JOSÉ CEZÁRIO NETO, do 5º Batalhão de Polícia Militar do Interior (5º BPM/I), no Comando de Policiamento do Interior (CPI), cessando sua adição.
o Coronel PM 30583-9 SILAS VARELA SENDIN, do 10º Grupamento de Incêndio (10º GI), no Comando do Corpo de Bombeiros (CCB).
o Coronel PM 20280-A ADRIDIO DE ALMEIDA CUBAS, do 2º Batalhão de Polícia Florestal e de Mananciais (2º BPFM), no Comando de Policiamento de Área da Região de Marília (CPA/I 4), e
o Coronel PM 30615-A GILBERTO DE CARVALHO, do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv), no Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv)

PROMOVENDO,

por merecimento, no Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado, ao posto de Coronel PM, os Tenentes-Coroneis PM:

01 - 20 280-A ADRIDIO DE ALMEIDA CUBAS

02 - 30 614-2 JOSÉ CEZÁRIO NETO

03 - 30 583-9 SILAS VARELA SENDIN

04 - 30 615-A GILBERTO DE CARVALHO

05 - 30 611-8 JOSÉ AUGUSTO FORTES RICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 8-4-91

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, Faixa 7, da E.V. Cargos em Comissão a que se refere a LC 556-88- alterada pela LC 653-91,do SQC-I-QSE:

GABINETE DO SECRETÁRIO

ANGELO PIO MENDES CORREA NETO, RG 6.605.313, vago em decorrência da exoneração de Roseli Nogueira Pinto de Araujo.

SECRETARIA DA CULTURA

DECRETO DE 8-4-91

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Chefe de Gabinete, Faixa 32, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a LC 556-88, do SQC-I-QSC:

GABINETE DO SECRETÁRIO

FLÁVIO ROBERTO DE TOLEDO SILVA,RG 6.173.433, vago em decorrência da exoneração de Moacyr dos Santos Lopes Junior.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 8-4-91

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de DEOMILDES DOS SANTOS BARBOSA, RG 4.148.695, Investigador de Polícia II, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 15-3 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ALCIDES HIPOLITO REGO FILHO, RG. 2.852.685, Delegado de Polícia de 1ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública , para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 15-3 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de REINALDO CORRÊA, RG 5.230.618, Delegado de Polícia de 2ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ARMOM RECHE FUGIHARA, RG 7.355.391, Delegado de Polícia de 3ª Classe, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 15-3 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos 65, 66 e 324, o afastamento de LÚCIA PAULA LIMA, RG 2.410.362, Assistente Social, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e dasdemais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Capivari, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261-68,combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de LUIZ MANOEL FRATTINI, RG 2.829.626, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Matão, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, o afastamento de PASCHOAL FRANCISCO DESSIMONI, RG. 7.328.157, Engenheiro I, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, até 31-12-91, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto à Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

em caráter excepcional, o afastamento de DELMA GERALDINA ROSSITO RASTELLI, RG 4.818.007, Assitente Técnico de Direção I, do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ORLANDO LOPES FASSONI, RG 2.999.272, Redator, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania,a partir de 16-4 até 31-12 de 1 991.

em caráter excepcional, o afastamento de ÉZIO DA SILVA SILVINO, RG 4.415.859, Assistente, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo,a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de EDSON OCTAVIO DE CAMARGO, RG 1.808.298,Chefe de Seção II, da Secretaria de Planejamento e Gestão,para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Infra-Estrutura Viária, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444 de 1.985, o afastamento de LILIAN PEREIRA MARTINS, R.G. 4.908.959, Professor III, da Secretaria da Educação, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo, até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MAURICIO DE ANDRADE FERREIRA, RG. 2.788.172, Médico Legista I, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Segundo Tribunal de Alçada Civil, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de RICARDO JOÃO VENTURINI, R.G. 3.259.006, Agente do Serviço Civil, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARLY PIRES DE CAMARGO, RG. 3.961.228, Atendente, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Governo - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LILIAN MARIA OLBRICH ZANELATO BUCHI SAPIENZA RG. 6.964.681, Técnico Administrativo Tributário I, da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARILUCIA PARDINI OLBRICH ZANELATO BUCHI, RG. 11.326.605, Técnico Administrativo Tributário I, da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444 de 1.985, o afastamento de MARIA EMILIA BUENO TONIN, RG. 5.630.249, Professor III, da Secretaria da Educação, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 15-3 até 31-12-91, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto à Secretaria de Planejamento e Gestão.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444 de 1.985, o afastamento de MIRIAN BALLINI MARQUES, R.G. 4.382.004, Professor III, da Secretaria da Educação, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 15-3 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CARLOS ALBERTO AUGUSTO RG. 2.739.515, Investigador de Polícia III, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, até 31-12 de 1.991.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444 de 1.985, o afastamento de SILVIA ELENA SANTOS GUARIGLIA ESCANHOELA, RG. 14.050.228, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Sorocaba, a partir de 14-3 até 31-12 de 1.991.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SOLEMAR YARA FERREIRA, RG. 16.196.352, Escriturário, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MASSAKO IKEDA IASSUDA, RG. 4.482.037, Analista para Reforma Administrativa II, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, o afastamento de LILTON RODOLFO CASTELLAN MARTINEZ, RG. 11.238.719, Médico, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e sem quaisquer ônus para o Estado, participar de estágio de aperfeiçoamento junto ao Laboratório de Ecocardiografia do Georgetown University Hospital, em Washington - Estados Unidos da América, no período de 1-3 a 31-5-91.

nos termos do artigo 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Decreto 52.322-68, o afastamento de MARIA APARECIDA TELLES GUERRA, RG. 4.631.905, Médico Sanitarista, efetiva, do Hospital Emílio Ribas, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Curso de Epidemiologia em AIDS, na Escola de Saúde Pública, da Universidade da Califórnia, em Los Angeles - Estados Unidos da América, no período de 8-4 a 15-7-91.

com fundamento na L.C.343-84 e nos termos do Dec. 31.170-90, o afastamento dos abaixos indicados, Agentes Fiscais de Rendas, efetivos, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seus cargos, exercerem mandatos como dirigentes da Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo, por um período de 3 anos, com término a 8-1-94:

JOÃO EDUARDO LEITE DE CARVALHO, R.G. 6.528.198, na qualidade de Presidente;

JOÃO LEIROZ, R.G. 2.236.348, na qualidade de Vice-Presidente;

JOSÉ LUIZ DE CARVALHO SOARES, R.G. 3.927.755, na qualidade de 1º Tesoureiro.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 8-4-91

Nos processos abaixo indicados sobre incorporação de gratificação nos termos da LC 406-85: "Diante dos elementos de instrução dos processos e à vista da manifestação do Centro de Recursos Humanos, defiro os pedidos formulados pelos interessados:

Processos

GG-1518-90 SHIRLEY RODRIGUES VOLPI, RG 2.718.566;
GG-1860-90 LOCI APARECIDA LOPES FIGUEIREDO, R.G. 3.916.662;
GG-2146-90 SUELI APARECIDA LEOCÁDIO, RG 15.910.727;
GG-2204-90 EDNALDO SEVERINO DE SOUZA,RG 4.944.709-7-RJ.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE, DE 8-4-91

Nos processos abaixo indicados sobre estabilidade no serviço público - art. 19 do ADCT da Constituição Federal: "À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 5-10-88, combinado com o art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de São Paulo, de 5-10-89, considero estável no serviço público, a partir de 5-10-88 os servidores de que tratam os presentes processos":

Seção II

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo..... 1
Planejamento e Gestão..... 2
Justiça e Defesa da Cidadania..... 2
Trabalho e Promoção Social..... 2
Segurança Pública..... 4
Fazenda..... 8
Agricultura e Abastecimento..... 13
Educação..... 13
Saúde..... 42
Energia e Saneamento..... 51
Infra-Estrutura Viária..... 51
Administração e Modernização do Serviço Público..... 52
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico..... 52
Esportes e Turismo..... 52
Habitação..... 53
Meio Ambiente..... 53
Secretaria do Menor..... 53
Universidade de São Paulo..... 53
Universidade Estadual de Campinas..... 54
Universidade Estadual Paulista..... 55